



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## INDICAÇÃO N.º 32, DE 2012

Apresentada em: 14.5.2012  
Aprovada em: 14.5.2012  
Rejeitada em:

Senhor Presidente,

  
Eduardo Alves Vieira  
Presidente da Câmara

O vereador que a esta subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe a seguinte providência:

Regularizar a situação do Município perante a Fazenda Federal e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para obter certidões negativas e retirar o nome de Indianópolis dos cadastros Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), a fim de habilitar o Município a receber recursos espontâneos da União e Estado, mediante assinatura de convênio.

### JUSTIFICATIVA

A inadimplência do Município perante a Fazenda Federal e a consequente inscrição deste ente nos cadastros SIAFI-CAUC implica sérios prejuízos ao Município e, indiretamente, à população em geral, que é a maior prejudicada com a interrupção do repasse de recursos financeiros.

Há muito o Município está impedido de receber recursos de convênio, em razão dessa inadimplência. Por isso, essa regularização deve ser feita com a maior celeridade.

Justifica também essa medida o fato de que, nos três meses que antecedem as eleições municipais, que ocorrerão no dia 7 de outubro deste ano, a União e o Estado não poderão transferir recursos voluntários para o Município, por força do que estabelece o art. 73, inciso VI, a, da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições).

Sala das Reuniões, 14 de maio de 2012.

  
LÚSMAR ANTONIO PEREIRA  
Vereador